



# CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR

## ESTADO DO PARANÁ

[www.cmuniflor.pr.gov.br](http://www.cmuniflor.pr.gov.br)

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Uniflor – Paraná, 13 de fevereiro de 2023.

**Processo Adm:02/2022**

Ao  
Gabinete da Presidência  
A/C: Sr. Alexandre Aparecido Risso  
Presidente da Câmara Municipal de Uniflor

Senhor Presidente,

Tendo em vista o fim do Contrato nº02/2022 em data de 25/02/2023, com a Empresa **DEL GROSSI & CIA. LTDA**, faz se necessário a abertura de processo licitatório para **Contratação de Empresa jornalística de mídia impressa para Execução de Serviços de Publicação e divulgação de todos os atos oficiais, normativos e de utilidade pública do Poder Legislativo de Uniflor por período de 12 meses.**, nas condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

#### 1 - JUSTIFICATIVA

O princípio da publicidade é um vetor da Administração Pública, e diz respeito à obrigação de dar publicidade dos atos oficiais, contratos e instrumentos jurídicos, proporcionando transparência ao serviço público e conferindo a garantia ao cidadão do acesso à informação, possibilitando o pleno exercício de controle sobre os atos da Administração Pública, que deve representar o interesse público.

Estima-se o custo aproximado de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Atenciosamente,

  
**JOÃO FERREIRA LEITE**  
**PRESIDENTE DA C.P.L.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR

## ESTADO DO PARANÁ

[www.cmuniflor.pr.gov.br](http://www.cmuniflor.pr.gov.br)

03

### GABINETE DA PRESIDENCIA

Uniflor – PR, 14 de fevereiro de 2023.

### SOLICITAÇÃO

PARA: JOÃO FERREIRA LEITE: PRESIDENTE C.P.L.  
MILTON RODRIGUES DE S. JUNIOR CONTADOR  
JOÃO BRUNO DACOME BUENO ASSESSOR JURÍDICO

Em atendimento ao Pedido da C.P.L. pelo presente, solicito aos Senhores as seguintes indicações para abertura de Processo Licitatório, que tem como Objeto: **Contratação de Empresa jornalística de mídia impressa para execução de serviços de publicação e divulgação de todos os atos oficiais, normativos e de utilidade pública do Poder Legislativo de Uniflor por período de 12 meses**

O custo total estima-se em R\$12.000,00 (Doze mil reais). Justificativa conforme solicitação da Comissão Permanente de Licitações anexa.

#### 1- DEPARTAMENTO CONTÁBIL:

Indicar recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa e contratar Empresa para fornecimento do Objeto descrito acima;

#### 2- DEPARTAMENTO JURÍDICO:

Elaborar Parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;

#### 3- COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO:

Elaborar minuta do instrumento convocatório da licitação ou de formalização da Dispensa / Inexigibilidade de Licitação;

Atenciosamente

  
Alexandre Aparecido Risso  
PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR

## ESTADO DO PARANÁ

www.cmuniflor.pr.gov.br

04

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Uniflor – Paraná, 16 de fevereiro de 2023.

DE: MILTON RODRIGUES DE S. JUNIOR CONTADOR  
PARA: ALEXANDRE APARECIDO RISSO PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Informamos a EXISTENCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA DE MÍDIA IMPRESSA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE TODOS OS ATOS OFICIAIS, NORMATIVOS E DE UTILIDADE PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR**, com valor estimado de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) por um período de 12 meses, sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária, suplementada caso seja necessário.

01	CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
001	CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001	Atendimento ao Processo Legislativo
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.90.00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL

Cordialmente,

  
MILTON RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR  
CONTADOR - CRC PR 057267/O-6



# PODER LEGISLATIVO DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 00.276.597/0001-00

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER N. 09/2023

Processo Administrativo n. 02/2023

**SÚMULA:** De autoria do Poder Legislativo Municipal, foi encaminhado a esta Consultoria o presente Processo de Dispensa de Licitação, objetivando a análise do Contrato Administrativo 02/2023 – CMU, na contratação de empresa de mídia impressa para publicar os atos oficiais da Câmara Municipal de Uniflor - PR.

**PARECER:**

**I – RELATÓRIO**

**Senhor Presidente:**

Trata-se de processo de dispensa de licitação para contratação de mídia impressa para publicar os atos oficiais da Câmara Municipal de Uniflor – PR, pelo período de 12 (doze) meses, com o custo estimado em R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Tendo em vista o preço previsto para a referida aquisição e os recursos financeiros existentes, cuja dotação orçamentária foi aprovada pela Divisão de Contabilidade (anexa), é perfeitamente cabível a dispensa de processo licitatório, com amparo no disposto no art. 24, inciso II da Lei Federal n. 8666/93 (Lei de Licitações).

Para tanto, é exigível o orçamento mínimo de 03 (três) empresas, para não ser caracterizada a preferência. E a respectiva contratação deverá ser realizada com a empresa que apresentar o menor valor.

05  
P



# PODER LEGISLATIVO DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 00.276.597/0001-00

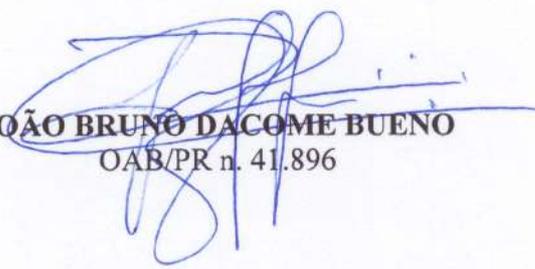
## II – CONCLUSÃO

Desta forma, atendidos os requisitos legais acima, o processo de dispensa de licitação está de acordo com o ordenamento pertinente, portanto, opino e recomendo o prosseguimento do processo de dispensa.

Oportunamente, retorne o presente processo para análise de concordância com a contratação pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, dentro das normas exigidas.

É o nosso entendimento, S. M. J.

Uniflor – PR, 16 de fevereiro de 2023.

  
**JOÃO BRUNO DACOME BUENO**

OAB/PR n. 41.896

06  
P

# COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA jornalística de mídia impressa.



De <licitacao@cmuniflor.pr.gov.br>

Para <joseantonio@jornalnoeste.com>

Data 2023-02-16 16:50

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.doc(~125 KB)

Boa tarde.

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.

A Câmara do Município de Uniflor - PR, através de sua Comissão Permanente de Licitação, vem por meio deste, solicitar Proposta de Preços para abertura de Processo Licitatório como segue:

A presente proposta tem como objeto a Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa jornalística de mídia impressa para Execução de Serviços de Publicação e divulgação de todos os atos oficiais, normativos e de utilidade pública do Poder Legislativo de Uniflor por período de 12 meses, nas condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

Segue também, modelo de proposta de preço anexa (OPCIONAL).

O Valor estimado é de R\$12.000,00

O Orçamento, após preenchido, assinado e carimbado, poderá ser enviado digitalmente neste mesmo E-mail.

Câmara do Município de Uniflor  
fone: 44 3270-1225

João F. Leite (Beda)  
Presidente da CPL.

07  
#

# COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA jornalística de mídia impressa.



De <licitacao@cmuniflor.pr.gov.br>

Para <adm@diariodonoroeste.com.br>

Data 2023-02-16 16:51

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.doc (~125 KB)

Boa tarde.

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.

A Câmara do Município de Uniflor - PR, através de sua Comissão Permanente de Licitação, vem por meio deste, solicitar Proposta de Preços para abertura de Processo Licitatório como segue:

A presente proposta tem como objeto a Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa jornalística de mídia impressa para Execução de Serviços de Publicação e divulgação de todos os atos oficiais, normativos e de utilidade pública do Poder Legislativo de Uniflor por período de 12 meses, nas condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

Segue também, modelo de proposta de preço anexa (OPCIONAL).

O Valor estimado é de R\$12.000,00

O Orçamento, após preenchido, assinado e carimbado, poderá ser enviado digitalmente neste mesmo E-mail.

Câmara do Município de Uniflor  
fone: 44 3270-1225

João F. Leite (Beda)  
Presidente da CPL.

OB  
P

## COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA jornalística de mídia impressa.

 **De** <licitacao@cmuniflor.pr.gov.br>  
**Para** <rauldelgrossi@hotmail.com>  
**Data** 2023-02-16 16:52

 MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.doc (~125 KB)

Boa tarde.

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.

A Câmara do Município de Uniflor - PR, através de sua Comissão Permanente de Licitação, vem por meio deste, solicitar Proposta de Preços para abertura de Processo Licitatório como segue:

A presente proposta tem como objeto a Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa jornalística de mídia impressa para Execução de Serviços de Publicação e divulgação de todos os atos oficiais, normativos e de utilidade pública do Poder Legislativo de Uniflor por período de 12 meses, nas condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

Segue também, modelo de proposta de preço anexa (OPCIONAL).

O Valor estimado é de R\$12.000,00

O Orçamento, após preenchido, assinado e carimbado, poderá ser enviado digitalmente neste mesmo E-mail.

Câmara do Município de Uniflor  
fone: 44 3270-1225

João F. Leite (Beda)  
Presidente da CPL.

09  
P

# NOROESTE

Jornal Noroeste Agora Ltda – CNPJ: 02.196.872/0001-00

E-mail: [joseantonio@jornalnoroeste.com](mailto:joseantonio@jornalnoroeste.com) | [www.jornalnoroeste.com](http://www.jornalnoroeste.com)

R. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 354 – Sala 101 – Fone: (44) 3252-3908 – Nova Esperança – PR

## PROPOSTA COMERCIAL CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR

**ÓRGÃO SOLICITANTE:** Câmara do Município de Uniflor.

Apresentamos nossa proposta de preço para Contratação de Empresa jornalística de mídia impressa para Execução de Serviços de Publicação e Divulgação de todos os atos oficiais, normativos e de utilidade pública do Poder Legislativo.

EMPRESA:	JORNAL NOROESTE AGORA LTDA			
CNPJ:	02.196.872/0001-00			
END:	RUA GOV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 354 – SALA 101			
CIDADE/UF:	NOVA ESPERANÇA-PR			
FONE/CEL:	(44) 99970-6366	E-MAIL:	<a href="mailto:joseantonio@jornalnoroeste.com">joseantonio@jornalnoroeste.com</a>	
ITEM	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO/	Valor Mensal R\$	Valor Total R\$
01	12 MESES	Contratação de Empresa jornalística de mídia impressa para execução de serviços de publicação e divulgação de todos os atos oficiais, normativos e de utilidade pública do Poder Legislativo de Uniflor por período de 12 meses.	990,00	11.880,00
VALOR GLOBAL R\$				11.880,00

- a) Prazo de entrega: Bissemanal – terça-feira e sexta-feira  
b) Declaro que nos preços ofertados estão incluídos impostos, tributos, despesas salariais, encargos sociais, fiscais e comerciais e quaisquer outros relativos aos serviços de telefonia, bem como despesas necessárias a sua execução;  
c) **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE:**  
Declaramos para os fins de direito que:

\* assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

\* comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

\* comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do Contrato;

\* temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor.

Nova Esperança, 16 de fevereiro de 2023

  
JOSE ANTONIO RODRIGUES DA COSTA

JORNAL NOROESTE AGORA LTDA - ME  
CNPJ: 02.196.872/0001-00

JOSE ANTONIO RODRIGUES DA COSTA  
Sócio Administrador do Jornal Noroeste  
CPF: 042.562.220.46

AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE UNIFLOR - PARANÁ  
Comissão de Licitação Municipal

EMPRESA: DEL GROSSI & CIA LTDA - EPP  
CNPJ: 79.989.505/0001-80  
INSC. EST.: 9047747586

PROPOSTA COMERCIAL

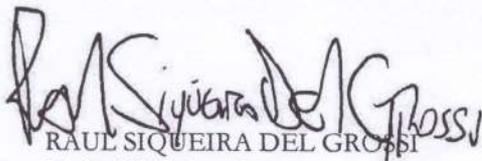
1 - IDENTIFICAÇÃO:

- ▶ RAZÃO SOCIAL: DEL GROSSI E CIA LTDA - EPP
- ▶ CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL: 79.989.505/0001-80 E 9047747586
- ▶ REPRESENTANTE E CARGO: RAUL SIQUEIRA DEL GROSSI (SÓCIO-ADMINISTRADOR)
- ▶ CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: 10.735.544-8 SSP/PR E 055.231.859-06
- ▶ ENDEREÇO E TELEFONE: RUA LORD LOVAT, 500, SL1, CENTRO, (44) 3252-1177
- ▶ EMAIL: [rauldelgrossi@hotmail.com](mailto:rauldelgrossi@hotmail.com), [editais@oregionaljornal.com.br](mailto:editais@oregionaljornal.com.br)
- ▶ AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA; SICREDI: A/G: 0718 | C/C: 36.789-4

LOTE ÚNICO				
Item	Descrição do serviços	Quant.	Valor Mensal	Valor Total
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA DE MÍDIA IMPRESSA E SITE PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE TODOS OS ATOS OFICIAIS E NORMATIVOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE UNIFLOR, EM VALOR FIXO MENSAL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.	12 meses	R\$ 820,00	R\$ 9.840,00

- Por extenso:  
Quantidade: **Doze meses**  
Valor mensal: **Oitocentos e vinte reais.**  
Valor total: **Nove mil oitocentos e quarenta reais.**
- Prazo de entrega: **IMEDIATO**
- Forma de pagamento: 30 (trinta) dias mediante apresentação de NF.
- **Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.**
- O preço proposto acima contempla todos os impostos, encargos, taxas de ordem social, previdenciário, trabalhista, securitários, tributários e despesas com a entrega dos produtos.

Nova Esperança, 17 de Fevereiro de 2023.

  
RAUL SIQUEIRA DEL GROSSI  
Sócio-Administrador  
CPF: 055.231.859-06  
DEL GROSSI & CIA LTDA - EPP  
CNPJ 79.989.505/0001-80

79.989.505/0001-80<sup>7</sup>  
DEL GROSSI & CIA. LTDA. - EPP  
RUA LORD LOVAT, 500 - SL. 1 - CENTRO  
[87600-000 - NOVA ESPERANÇA - PR]

# DN DIÁRIO DO NOROESTE

12  
P

À  
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR

## PROPOSTA COMERCIAL

ÓRGÃO SOLICITANTE: Câmara do Município de Uniflor.

Apresentamos nossa proposta de preço para Contratação de Empresa jornalística de mídia impressa para Execução de Serviços de Publicação e Divulgação de todos os atos oficiais, normativos e de utilidade pública do Poder Legislativo.

EMPRESA:	EDITORA NOROESTE LTDA			
CNPJ:	82.458.688/0001-12			
END:	AV. PARANÁ, 1.100			
CIDADE/UF:	PARANAVÁ - PR			
FONE/CEL:	44 3421-4050	E-MAIL:	adm@diariodonoroeste.com.br	
ITEM	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO/	Valor Mensal R\$	Valor Total R\$
01	12 MESES	Contratação de Empresa jornalística de mídia impressa para execução de serviços de publicação e divulgação de todos os atos oficiais, normativos e de utilidade pública do Poder Legislativo de Uniflor por período de 12 meses.		
		<b>VALOR GLOBAL R\$</b>	<b>1.100,00</b>	<b>13.200,00</b>

- a) Prazo de entrega imediato  
b) Declaro que nos preços ofertados estão incluídos impostos, tributos, despesas salariais, encargos sociais, fiscais e comerciais e quaisquer outros relativos aos serviços de telefonia, bem como despesas necessárias a sua execução;  
c) **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE:**  
Declaramos para os fins de direito que:

\* assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

\* comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

\* comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do Contrato;

\* temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 - Código de Defesa do Consumidor.

ATENCIOSAMENTE

SÉRGIO CARLOS DE CARVALHO FILHO  
CPF 007.672.009/85 - RG 6.527.408-6 SSP/PR  
Editora Noroeste Ltda. 82.458.688/0001-12.

EDITORA NOROESTE LTDA.

CNPJ 82.458.688/0001-12

Av. Paraná, 1.100 - Paranavai - PR - 88705-190

44 3421-4050 - 44 99177-4050

E-mail: adm@diariodonoroeste.com.br

Site: www.diariodonoroeste.com.br



# CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR

## ESTADO DO PARANÁ

www.cmuniflor.pr.gov.br

13  
P

Processo Adm: 02/2023.

Referência: **Contratação de Empresa jornalística de mídia impressa, para execução de serviços de publicação e divulgação de todos os atos oficiais, normativos e de utilidade pública do Poder Legislativo de Uniflor por período de 12 meses, nas condições fixadas neste instrumento e seus anexos.**

### MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS (CLASSIFICAÇÃO)

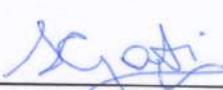
Uniflor – Paraná, 22 de fevereiro de 2023.

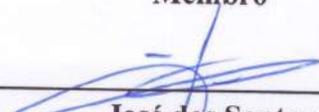
Na data supra, torna-se público o RESULTADO do Processo de Licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

Nº de Ordem	Proponente	Valor Mensal R\$	Valor Global (R\$)	Classificação
01	Del Grossi & CIA. Ltda.	820,00	9.840,00	1º
02	Jornal Noroeste Agora Ltda – ME	990,00	11.880,00	2º
03	Editora Noroeste Ltda	1.100,00	13.200,00	3º

**Proposta mais vantajosa** Del Grossi & Cia. Ltda: R\$ 820,00  
Valor máximo das cotações : R\$ 990,00  
Valor médio das cotações : R\$ 970,00

  
\_\_\_\_\_  
**João Ferreira Leite**  
PRESIDENTE C.P.L.

  
\_\_\_\_\_  
**Márcia Cristina Gati**  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
**José dos Santos**  
Membro



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DEL GROSSI & CIA LTDA**  
CNPJ: **79.989.505/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:30:01 do dia 23/02/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 22/08/2023.

Código de controle da certidão: **6771.3115.750A.B73E**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

14  
P



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**Departamento de Tributação**

Avenida Rocha Pombo, 1453 - Centro - CEP: 87600-000

Telefone: (44) 3252-4545

E-mail: tributacao@novaesperanca.pr.gov.br

15  
P

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO** Certidão Número  
420/2023

**INFORMAÇÕES DA CERTIDÃO:**

Data Emissão: 23/02/2023

Código da Autenticação: 4C5AA.63337.1F626E532955EF8DB33390

Data de Vencimento: 25/03/2023

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:**

Protocolo: /

Requerente: DEL GROSSI E CIA LTDA EPP

Finalidade: DE LICITAÇÃO

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**

CGCM: 14181 DEL GROSSI & CIA LTDA - EPP

CPF/CNPJ: 79.989.505/0001-80

Endereço: RUA LORD LOVAT, 500

Complemento: SALA 1

Bairro: CENTRO

**CERTIFICAMOS**

que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, todavia foi constatado que existem pendências não vencidas até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal.

**RESSALVADO**

o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5172/1966 - Código Tributário Nacional.

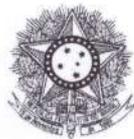
Esta certidão emitida é válida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos aos tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para:

- Averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis;
- Redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples;
- Baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação.

Certidão emitida com base no Decreto nº 3.706/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR, 23 de fevereiro de 2023

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse <http://novaesperanca.pr.gov.br/lk/tributos.html>, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionado a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEL GROSSI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.989.505/0001-80

Certidão nº: 7909515/2023

Expedição: 23/02/2023, às 08:42:06

Validade: 22/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DEL GROSSI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.989.505/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

1740



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>79.989.505/0001-80</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/02/1987</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DEL GROSSI &amp; CIA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>JORNAL O REGIONAL</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>58.12-3-01 - Edição de jornais diários</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade</b> <b>60.10-1-00 - Atividades de rádio</b> <b>60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta</b> <b>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</b> <b>74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina</b> <b>74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas</b> <b>74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R LORD LOVAT</b>	NÚMERO <b>500</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 1</b>
CEP <b>87.600-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>NOVA ESPERANCA</b>
UF <b>PR</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO@OREGIONALJORNAL.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(44) 3252-1177</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/03/2002</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/02/2023 às 08:40:00 (data e hora de Brasília).

18  
P

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 79.989.505/0001-80  
**Razão Social:** DEL GROSSI & CIA LTDA  
**Endereço:** R LORD LOVAT 520 / CENTRO / NOVA ESPERANCA / PR / 87600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/02/2023 a 22/03/2023

**Certificação Número:** 2023022102165149707116

Informação obtida em 23/02/2023 08:42:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

19  
1  
P

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 029522073-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.989.505/0001-80**  
Nome: **DEL GROSSI & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 23/06/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

20  
P

**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
DEL GROSSI & CIA LTDA - ME  
CNPJ/MF Nº 79.989.505/0001-80  
NIRE: 412.0183778-5**

Folha 1 de 8

Os abaixo identificados e qualificados:



**1) EDEMAR DONATO DEL GROSSI**, brasileiro, maior, natural de Apucarana - PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17/02/1952, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 042.826.129-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 637.754/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Lord Lovat, nº 520, Centro, Nova Esperança - PR, CEP: 87.600-000;



**2) LUCAS SIQUEIRA DEL GROSSI**, brasileiro, maior, natural de Nova Esperança - PR, solteiro, nascido em 11/05/1991, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 055.267.119-35, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.747.902-0/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Lord Lovat, nº 520, Centro, Nova Esperança - PR, CEP: 87.600-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **DEL GROSSI & CIA LTDA - ME**, com sede na Rua Lord Lovat, nº 520, Centro, Nova Esperança - PR, CEP: 87.600-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0183778-5 em 17/02/1987, com última alteração contratual registrada sob nº 20127641467 em 21/11/2012 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.989.505/0001-80, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIO:** Retira-se da sociedade o sócio **LUCAS SIQUEIRA DEL GROSSI**, vendendo, cedendo e transferindo em ato oneroso, com o consentimento do outro sócio, as 20.000 (Vinte Mil) quotas que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) totalmente integralizadas em moeda corrente do País, no presente ato, para o sócio ingressante **RAUL SIQUEIRA DEL GROSSI**, brasileiro, maior, natural de Nova Esperança - PR, solteiro, nascido em 18/04/1989, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 055.231.859-06, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.735.544-8/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Lord Lovat, nº 520, Centro, Nova Esperança - PR, CEP: 87.600-000, dando plena quitação das quotas cedidas.

**Parágrafo Único:** O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica, fiscal e financeira da empresa.



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2017 09:07 SOB Nº 20175336644.  
PROTOCOLO: 175336644 DE 27/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702920492. NIRE: 41201837785.  
DEL GROSSI & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 31/07/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

61  
P

**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
DEL GROSSI & CIA LTDA - ME  
CNPJ/MF Nº 79.989.505/0001-80  
NIRE: 412.0183778-5**

Folha 2 de 8

**CLÁUSULA SEGUNDA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
EDEMAR DONATO DEL GROSSI	50.00	20.000	R\$ 20.000,00
RAUL SIQUEIRA DEL GROSSI	50.00	20.000	R\$ 20.000,00
TOTAL	100.00	40.000	R\$ 40.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade que é exercida pelo sócio **EDEMAR DONATO DEL GROSSI**, passa a partir desta data a ser administrada pelo sócio **RAUL SIQUEIRA DEL GROSSI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao Administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§ 3.º - Os administradores da entidade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e para os portugueses reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no País e a sua investidura no cargo somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

§ 4.º - Fica estabelecido que a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberá somente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

**CLÁUSULA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2017 09:07 SOB Nº 20175336644.  
PROTOCOLO: 175336644 DE 27/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702920492. NIRE: 41201837785.  
DEL GROSSI & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 31/07/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

22  
p

**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
DEL GROSSI & CIA LTDA - ME  
CNPJ/MF Nº 79.989.505/0001-80  
NIRE: 412.0183778-5**

Folha 3 de 8

 declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

 **CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A empresa que tem por objeto social a exploração do ramo de: IMPRESSÃO E EDIÇÃO DE JORNAIS E REVISTAS E ATIVIDADES DE RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS (TELEVISÃO ABERTA), ESTAÇÕES DE RADIODIFUSÃO EM FREQUÊNCIA MODULADA (FM), AMPLITUDE MODULADA (AM), ONDAS MÉDIAS (OM), ONDAS CURTAS (OC), ONDAS TROPICAIS (OT), EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEVISÃO A CABO COM SOM E IMAGEM EM VHF E UHF, COM FINALIDADES EDUCACIONAIS, INFORMATIVAS, CÍVICAS E PATRIÓTICAS, PROMOVER A CULTURA UNIVERSAL E NACIONAL, A DIVERSIDADE DE FONTES DE INFORMAÇÃO, O LAZER E O ENTRETENIMENTO, A PLURALIDADE POLÍTICA E O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO DO PAÍS, TUDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA REGEDORA DA MATÉRIA, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **EDIÇÃO DE JORNAIS E REVISTAS, SERVIÇO DE PUBLICIDADE EM JORNAL IMPRESSO E SITE, PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE RÁDIO E DE TELEVISÃO ABERTA, PRODUÇÃO FOTOGRÁFICA PARA FINS COMERCIAIS, PUBLICITÁRIOS E PESSOAIS, PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS.**

**CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL:** O endereço da presente sociedade que é na Rua Lord Lovat, nº 520, Centro, Nova Esperança - PR, CEP: 87.600-000, fica alterado para **Rua Lord Lovat, nº 500, Sala 1, Centro, Nova Esperança - PR, CEP: 87.600-000.**

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2017 09:07 SOB Nº 20175336644.  
PROTOCOLO: 175336644 DE 27/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702920492. NIRE: 41201837785.  
DEL GROSSI & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 31/07/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

23  
f

**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
DEL GROSSI & CIA LTDA - ME  
CNPJ/MF Nº 79.989.505/0001-80  
NIRE: 412.0183778-5**

Folha 4 de 8

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
DEL GROSSI & CIA LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 79.989.505/0001-80  
NIRE: 412.0183778-5**

  
1) **EDEMAR DONATO DEL GROSSI**, brasileiro, maior, natural de Apucarana - PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17/02/1952, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 042.826.129-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 637.754/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Lord Lovat, nº 520, Centro, Nova Esperança - PR, CEP: 87.600-000;

  
2) **RAUL SIQUEIRA DEL GROSSI**, brasileiro, maior, natural de Nova Esperança - PR, solteiro, nascido em 18/04/1989, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 055.231.859-06, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.735.544-8/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Lord Lovat, nº 520, Centro, Nova Esperança - PR, CEP: 87.600-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **DEL GROSSI & CIA LTDA - ME**, com sede na Rua Lord Lovat, nº 500, Sala 1, Centro, Nova Esperança - PR, CEP: 87.600-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0183778-5 em 17/02/1987, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.989.505/0001-80, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei 10.406/2002, pelas demais exposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **DEL GROSSI & CIA LTDA - ME** e têm sede e domicílio na Rua Lord Lovat, nº 500, Sala 1, Centro, Nova Esperança - PR, CEP: 87.600-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: **EDIÇÃO DE JORNAIS E REVISTAS, SERVIÇO DE PUBLICIDADE EM JORNAL IMPRESSO E SITE, PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE RÁDIO E DE TELEVISÃO ABERTA, PRODUÇÃO FOTOGRÁFICA PARA FINS COMERCIAIS, PUBLICITÁRIOS E**



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2017 09:07 SOB Nº 20175336644.  
PROTOCOLO: 175336644 DE 27/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702920492. NIRE: 41201837785.  
DEL GROSSI & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 31/07/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

24  
p

**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
DEL GROSSI & CIA LTDA - ME  
CNPJ/MF Nº 79.989.505/0001-80  
NIRE: 412.0183778-5**

Folha 5 de 8

**PESSOAIS, PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS.**

**CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 17/02/1987 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), dividido em 40.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, subscritas e já integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
EDEMAR DONATO DEL GROSSI	50.00	20.000	R\$ 20.000,00
RAUL SIQUEIRA DEL GROSSI	50.00	20.000	R\$ 20.000,00
TOTAL	100.00	40.000	R\$ 40.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo primeiro:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2017 09:07 SOB Nº 20175336644.  
PROTOCOLO: 175336644 DE 27/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702920492. NIRE: 41201837785.  
DEL GROSSI & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 31/07/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

25  
P

**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
DEL GROSSI & CIA LTDA - ME  
CNPJ/MF Nº 79.989.505/0001-80  
NIRE: 412.0183778-5**

Folha 6 de 8

 **Parágrafo segundo:** As quotas da sociedade são indivisíveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente a estrangeiros ou pessoas jurídicas, exceto a participação de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros, através de capital sem direito a voto e não podendo exceder a trinta por cento do capital social dependendo de prévia autorização do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, apenas alterações contratuais, que resultem na substituição ou alteração do quadro societário.

 **CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe ao sócio RAUL SIQUEIRA DEL GROSSI, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

**§ 1.º -** É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**§ 2.º -** Faculta-se ao Administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**§ 3.º -** Os administradores da entidade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e para os portugueses reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no País e a sua investidura no cargo somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

**§ 4.º -** Fica estabelecido que a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberá somente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2017 09:07 SOB Nº 20175336644.  
PROTOCOLO: 175336644 DE 27/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702920492. NIRE: 41201837785.  
DEL GROSSI & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 31/07/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

26  
P

**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
DEL GROSSI & CIA LTDA - ME  
CNPJ/MF Nº 79.989.505/0001-80  
NIRE: 412.0183778-5**

Folha 7 de 8

social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

  
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

  
**Parágrafo único:** Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de Atas/Assembléias de sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro de Nova Esperança - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2017 09:07 SOB Nº 20175336644.  
PROTOCOLO: 175336644 DE 27/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702920492. NIRE: 41201837785.  
DEL GROSSI & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 31/07/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

27

**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
DEL GROSSI & CIA LTDA - ME  
CNPJ/MF Nº 79.989.505/0001-80  
NIRE: 412.0183778-5**

Folha 8 de 8

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Nova Esperança - PR, 21 de julho de 2017.

  
**EDEMAR DONATO DEL GROSSI**

  
**LUCAS SIQUEIRA DEL GROSSI**

  
**RAUL SIQUEIRA DEL GROSSI**



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2017 09:07 SOB Nº 20175336644.  
PROTOCOLO: 175336644 DE 27/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702920492. NIRE: 41201837785.  
DEL GROSSI & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 31/07/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

28  
A

**"TABELIONATO DE NOTAS"**  
**BRUNA AGOSTINHO BARBOSA ALTOÉ**  
 Rua Prof. Laerte Munhoz, 353  
 Nova Esperança - Estado do Paraná  
 CEP 87600-000 - Fone/Fax: (44) 3252-4945

---

Reconheço por VERDADEIRO/AUTENTICO a(s)  
 firma(s):

(00043553)-EDEMAR DONATO DEL GROSSI.....  
 (00292501)-LUCAS SIQUEIRA DEL GROSSI.....  
 (00232451)-RAUL SIQUEIRA DEL GROSSI.....  
 Nova Esperança, 26 de Julho de 2017.

Em test. \_\_\_\_\_ da verdade.

*[Handwritten Signature]*  
 JULIANA ZARIN WILELA  
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

---

FUNARPEN - SELO DIGITAL  
 Y2U6 . X13Fe . FeW4G . VKTf . WJQyz  
 Valide esse selo em  
<http://funarpem.com.br>

**Tabelionato de Notas**  
**Bruna Agostinho Barbosa Altoé**  
**TABELIÃ**

Rua Profª Laertes Munhoz, 353  
 Fone/Fax (44) 3252-4945  
 email: tabelionatonovaesperanca@gmail.com  
 CEP 87600-000 - Nova Esperança - PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2017 09:07 SOB Nº 20175336644.  
 PROTOCOLO: 175336644 DE 27/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11702920492. NIRE: 41201837785.  
 DEL GROSSI & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 31/07/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR

## ESTADO DO PARANÁ

www.cmuniflor.pr.gov.br

29  
D

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2023**  
**Processo Administrativo nº 02/2023**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA**

**Objeto:** Contratação de Empresa jornalística de mídia impressa para Execução de Serviços de Publicação e divulgação de todos os atos oficiais, normativos e de utilidade pública do Poder Legislativo de Uniflor por período de 12 meses

**Base Legal:** Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

**Empresas:** **DEL GROSSI & CIA. LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 79.989.505/0001-80

A Câmara do Município de Uniflor, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.276.597/0001-00, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua Orquídea, 719, Centro, na cidade de Uniflor – Paraná, representado por seu Presidente, o Senhor Alexandre Aparecido Risso, necessita da **Contratação de Empresa jornalística de mídia impressa para Execução de Serviços de Publicação e divulgação de todos os atos oficiais, normativos e de utilidade pública do Poder Legislativo de Uniflor por período de 12 meses.**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em R\$ 9.840,00 (Nove mil oitocentos e quarenta reais), pelo período de 12 meses.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

D



# CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR ESTADO DO PARANÁ

[www.cmuniflor.pr.gov.br](http://www.cmuniflor.pr.gov.br)

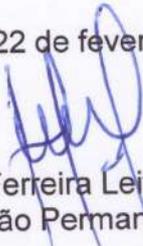
A empresa a ser contratada com o menor valor, encontram-se apta para o fornecimento/prestação dos serviços/produtos a ser(em) contratados conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que os valores das contratações estão dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

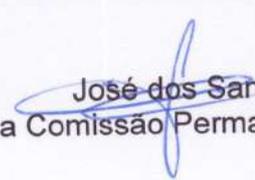
"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Câmara do Município de Uniflor-PR, 22 de fevereiro de 2023.

  
João Ferreira Leite  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

  
Márcia Cristina Gati  
Membro da Comissão Permanente de Licitação

  
José dos Santos  
Membro da Comissão Permanente de Licitação



# CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR

## ESTADO DO PARANÁ

[www.cmuniflor.pr.gov.br](http://www.cmuniflor.pr.gov.br)

31  
P

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

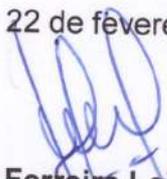
**De:** João Ferreira Leite – Presidente CPL/2023

**Para:** João Bruno Dacome Bueno – Assessor Jurídico

Encaminho nesta data, o Processo Administrativo nº 02/2023 CMU, em todo seu teor a Procuradoria Jurídica desta Casa, para fins de Parecer Final.

Após, retorne este para prosseguimento e conclusão.

Câmara Municipal de Uniflor, 22 de fevereiro de 2023.

  
**João Ferreira Leite**  
**PRESIDENTE C.P.L.**



# PODER LEGISLATIVO DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 00.276.597/0001-00

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER N. 11/2023

Processo Administrativo n. 02/2023

**SÚMULA:** De autoria do Poder Legislativo Municipal, foi encaminhado a esta Consultoria o presente Processo de Dispensa de Licitação, objetivando a análise do Contrato Administrativo 02/2023 – CMU, na contratação de empresa de mídia impressa para publicar os atos oficiais da Câmara Municipal de Uniflor - PR.

**PARECER:**

**I – RELATÓRIO**

**Senhor Presidente:**

Trata-se de processo de dispensa de licitação para contratação de mídia impressa para publicar os atos oficiais da Câmara Municipal de Uniflor - PR, com o custo estimado em R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

No Parecer n. 09/2023, tendo em vista o preço previsto para a referida aquisição e os recursos financeiros existentes, cuja dotação orçamentária foi aprovada pela Divisão de Contabilidade (anexa), foi orientado pela dispensa de processo licitatório, com amparo no disposto no art. 24, inciso II da Lei Federal n. 8666/93 (Lei de Licitações).

Houve a apuração de preços, nos seguintes termos: Editora Noroeste Ltda. – EPP – valor global R\$ 13.200,00; Jornal Noroeste Agora Ltda. – valor global R\$ 11.880,00, e, restou vencedora a empresa **DEL GROSSI & CIA. LTDA. – ME, no valor global de R\$ 9.840,00** (nove mil reais).



# PODER LEGISLATIVO DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 00.276.597/0001-00

33  
P

## II – CONCLUSÃO

Desta forma, atendidos os requisitos legais acima, o processo de dispensa de licitação está de acordo com o ordenamento pertinente, portanto, opino pela validade do Contrato Administrativo n. 02/2023 - CMU.

É o nosso entendimento, S. M. J.

Uniflor – PR, 22 de fevereiro de 2023.

**JOÃO BRUNO DACOME BUENO**  
OAB/PR n. 41.896



# CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR

## ESTADO DO PARANÁ

www.cmuniflor.pr.gov.br

34

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023 – CMU PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023 – CMU

Ratifico por este termo a DISPENSA DE LICITAÇÃO que tem como objeto: **Contratação de Empresa jornalística de mídia impressa para execução de serviços de publicação e divulgação de todos os atos oficiais, normativos e de utilidade pública do Poder Legislativo de Uniflor por período de 12 meses.**, nas condições fixadas neste instrumento e seus anexos., em favor da empresa: DEL GROSSI & CIA. LTADA, no Valor Total de R\$ 9.840,00 (Nove Mil oitocentos e quarenta Reais), com base no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, Decreto 9.412/2018 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer Jurídico, exigência do Art. 38, Inciso VI do mesmo Diploma Legal, juntamente com os elementos que instruem o Processo Administrativo Nº 02/2023 – CMU.

Câmara Municipal de Uniflor, 24 de fevereiro de 2023.

**Alexandre Aparecido Risso**  
**PRESIDENTE**



# CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR

## ESTADO DO PARANÁ

www.cmuniflor.pr.gov.br

35

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2023 CMU

### DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2023

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR

**CONTRATADA:** DEL GROSSI & CIA. LTDA

**CNPJ:** 79.989.505/0001-80

**ENDEREÇO:** RUA LORD LOVAT Nº500 – SALA 01 - CENTRO - CEP 87600-000 –NOVA ESPERANÇA-PR

**OBJETO:** Contratação de Empresa jornalística de mídia impressa para execução de serviços de publicação e divulgação de todos os atos oficiais, normativos e de utilidade pública do Poder Legislativo de Uniflor.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** 02/2023 – CMU.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 02/2023 – CMU.

**DATA ASSINATURA CONTRATO:** 24/02/2023.

**VALOR TOTAL:** R\$ 9.840,00 (Nove mil oitocentos e quarenta reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR

001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2001 – Atendimento ao Processo Legislativo

3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. De terc. – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.90.00 – SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL

**VIGÊNCIA:** 12 MESES

**FORO:** COMARCA DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR  
CONTRATANTE

  
DEL GROSSI & CIA. LTDA  
CONTRATADA



# CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR

## ESTADO DO PARANÁ

www.cmuniflor.pr.gov.br

36  
[Handwritten signature]

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023 – CMU**  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023 – CMU  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023 – CMU

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR E A EMPRESA DEL GROSSI & CIA LTDA.**

De um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR**, neste ato, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com território no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.276.597/0001-00, estabelecida na Rua Orquídea, nº 719, na cidade de UNIFLOR – PR, CEP: 87.640-000, aqui representada pelo seu Presidente **ALEXANDRE APARECIDO RISSO** – RG: 36.304.973-1 SSP PR e CPF/MF: 021.678.809-95.

De outro lado, a empresa **DEL GROSSI & CIA LTDA** empresa privada com sede na Rua Lord Lovat, nº 520, na cidade de NOVA ESPERANÇA – PR, CEP: 87600-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.989.505/0001-80, neste ato, representada pelo Sr. **RAUL SIQUEIRA DEL GROSSI**, residente e domiciliado na Rua Lord Lovat, nº 500 Sala 01 - Centro CEP: 87600-000 na cidade de NOVA ESPERANÇA – PR – RG: 10.735.554-8 SESP PR e CPF: 055.231.859-06, doravante designada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023 CMU**, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** e pelas Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O objeto desta Dispensa de Licitação é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA DE MÍDIA IMPRESSA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE TODOS OS ATOS OFICIAIS, NORMATIVOS E DE UTILIDADE PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR.**

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Integram e complementam o presente termo contratual, para todos os fins de Direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas na **DISPENSA Nº 02/2023 – CMU**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**, onde a mesma se compromete a realizar todos os atos de competência da empresa, para o bom e fiel cumprimento de suas obrigações, de acordo com as necessidades que exigir o Processo.

### DO VALOR CONTRATUAL

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pela **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**, objeto deste Contrato, o valor total de R\$ 9.840,00 (Nove mil oitocentos e quarenta reais).

### DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O Pagamento será efetuado em 12 parcelas mensais e sucessivas, com valor fixo de R\$ 820,00 (Oitocentos e vinte reais), mediante apresentação da respectiva nota fiscal de prestação de serviços, sendo o 1º pagamento no mês de março e os demais nos meses seguintes, findando em 24 de fevereiro de 2024.

### DOS RECURSOS FINANCEIROS

**CLÁUSULA QUARTA** – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

[Handwritten signature]



# CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR

## ESTADO DO PARANÁ

www.cmuniflor.pr.gov.br

37  
A

01 CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR  
001 CÂMARA MUNICIPAL  
01.031.0001.2001 Atendimento ao Processo Legislativo  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
3.3.90.39.90.00 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL

### DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTES

**CLÁUSULA QUINTA** – O preço ora contratado não sofrerá reajuste durante o período de sua vigência, salvo disposição legal em contrário.

### DO PRAZO E VIGÊNCIA

**CLÁUSULA SEXTA** – O Presente Contrato terá início com a assinatura do instrumento contratual com validade e vigência por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado caso houver interesse das partes.

### DAS OBRIGAÇÕES

**CLÁUSULA SÉTIMA** – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES  
Consiste Direito da Contratada e Contratante:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Constituem obrigações da Contratante:

I – Enviar os documentos a serem publicados de acordo com as especificações e prazos estipulados pela proposta da CONTRATADA.

II – Conferir o Objeto do Contrato, através das publicações.

III – Efetuar o pagamento do objeto deste Contrato, nos termos estipulados na Cláusula Terceira deste Instrumento Contratual.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Constituem obrigações da Contratada:

I – A CONTRATADA se responsabiliza pelo fiel cumprimento do presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, nos termos do Código Civil Brasileiro e demais normas que regem a matéria, de forma que a CÂMARA permaneça em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento.

II – A CONTRATADA assumira inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidente de trabalho e quaisquer outras relativas a seu pessoal.

III – A CONTRATADA devesse manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigida no processo administrativo.

IV – A CONTRATADA devesse responder integralmente por perdas e danos que vier causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

V – Esta vedada a subcontratação de serviços pela CONTRATADA.

### DO INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

**CLÁUSULA OITAVA** – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O INADIMPLEMENTO CONTRATUAL:

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, poderá aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública em quanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.



# CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR

## ESTADO DO PARANÁ

www.cmuniflor.pr.gov.br

38  
P

### DA RESCISÃO

**CLÁUSULA NONA** – O presente poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78, aplicando-se para isso o Art. 79, ambos da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

### DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

**CLÁUSULA DÉCIMA** – O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as Disposições do Direito Privado. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, suas alterações e dos princípios gerais do Direito.

### DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE E CONTRATADA, será feita através de protocolo, postagem ou correio eletrônico. Nenhuma outra forma será considerada, como prova de entrega de documentos ou cartas.

### DA PUBLICAÇÃO

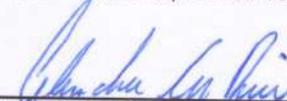
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Os extratos do Contrato serão publicados pela CONTRATANTE em Jornal Oficial, em atendimento ao disposto no Art. 61, § único da Lei nº 8.666/93.

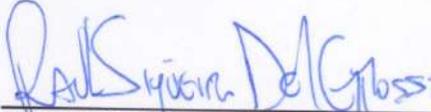
### DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Fica eleito o foro da Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

**E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias de igual teor e rubricadas para todos os fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo.**

Uniflor – Paraná, 24 de fevereiro de 2023.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR  
CONTRATANTE

  
DEL GROSSI & CIA LTDA  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

1\_ Nome: JOÃO FERREIRA LENTE CPF: 017.650.209-21

Assinatura 

2\_ Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_